



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

Nota Técnica nº 15/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio

Vitória-ES, 06 maio de 2019

**Assunto:** Apresentação do status de cumprimento da Cláusula 164 do TTAC, acompanhada pela Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade - CTBIO/CIF.

### **1. DESTINATÁRIO**

Comitê Interfederativo – CIF

### **2. INTERESSADO**

Comitê Interfederativo – CIF

Fundação RENOVA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA

Instituto Estadual de Florestas – IEF

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio

### **3. REFERÊNCIA**

Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta - TTAC, celebrado entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA

Documentos gerados no âmbito do sistema CIF para a Cláusula 164 (documentos técnicos, relatórios, planos de trabalho, deliberações CIF, atas de reuniões do CIF e da CTBIO, correspondências oficiais, entre outros)

Ofício RENOVA OFI.NII.122017.1879, de 31 de janeiro de 2018. (SEI 2454401)

Ata da 23ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade CTBIO/CIF, realizada em 07 de Junho de 2018. (SEI 3407884)

Ata da 26ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade CTBIO/CIF, realizada em 04 de Setembro de 2018. (SEI 4029959)

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO/ANÁLISE TÉCNICA/PARECER**

A presente Nota Técnica tem por finalidade apresentar ao Comitê Interfederativo – CIF as atividades executadas no âmbito da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade – CTBIO/CIF até abril de 2019, bem como o status de cumprimento da Cláusula 164 do TTAC, acompanhada por esta Câmara Técnica.

Este documento foi elaborado a partir da análise de todos os documentos gerados no âmbito do sistema CIF para a Cláusula 164 e do resumo apresentado pela Fundação Renova, contendo histórico das ações referentes ao cumprimento da Cláusula.

As informações elencadas pela presente Nota Técnica foram revisadas pelos pontos focais da CT-BIO/CIF definidos na 23ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de junho de 2018.

#### **5. RELATÓRIO DE ATIVIDADES E STATUS DE CUMPRIMENTO DA CLÁUSULA 164 - RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA AQUÁTICA DULCÍCOLA**

A Cláusula 164 faz parte do Programa 28 - Programa de Conservação da Biodiversidade Aquática - que tem como objetivo identificar e mensurar os impactos sobre a biota e ambientes do rio Doce e das regiões da foz, estuário e mar, permitindo a elaboração e implementação de medidas para recuperação e conservação da biodiversidade, bem como realizar o monitoramento da fauna aquática das regiões impactadas e implementar eventuais ações de contingência.

##### **A Cláusula 164 do TTAC estabelece que:**

*A FUNDAÇÃO deverá elaborar e implementar medidas para a recuperação e conservação da fauna aquática na ÁREA AMBIENTAL 1, incluindo:*

*a) estudo populacional da ictiofauna de água doce da calha e tributários do Rio Doce na ÁREA AMBIENTAL 1, o qual deverá ser apresentado até o último dia útil de dezembro de 2016, conforme orientação do ICMBIO;*

*b) processo de avaliação do estado de conservação das espécies de peixes nativas da Bacia do Rio Doce na ÁREA AMBIENTAL 1, o qual deverá ser apresentado até o último dia útil de dezembro de 2016, conforme orientação do ICMBIO; e*

*c) medidas para a recuperação e conservação da fauna aquática da Bacia do Rio Doce na ÁREA AMBIENTAL 1, conforme resultados dos estudos indicados na letra b acima, as quais deverão ser apresentadas até o último dia útil de dezembro de 2016, conforme orientação do ICMBIO.*

*PARÁGRAFO ÚNICO: O programa previsto nessa Cláusula deverá ser orientado e supervisionado pelo ICMBio, em articulação com os demais ÓRGÃOS AMBIENTAIS, que realizará o monitoramento de sua execução.*

### **5.1. Histórico de ações executadas**

2016.05.31 – Ofício SEI nº 22/2016-SEATA/GABIN/ICMBio – Composição de Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade no âmbito do Termo de Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta-Samarco – Indica à presidente do IBAMA os órgãos que deverão compor a referida Câmara Técnica (sendo estes: ICMBio, IBAMA, ANA, IEMA/ES, SEMAD/MG e Samarco). (SEI 0016032)

2016.08.02 – Nota Técnica nº 01/2016-CTBIO – Deliberações da Primeira Reunião da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade do Comitê Interfederativo - CIF – Para a Cláusula nº 164, define que as alíneas a, b e c terão escopo ampliado para abranger organismos invertebrados aquáticos (crustáceos, insetos, etc.), e recomenda que o prazo para a apresentação do estudo populacional da alínea "a", seja ampliado de dezembro de 2016 para setembro de 2017. (SEI 0286748)

2016.09.01 – Ata da 2ª Reunião da Câmara Técnica de Biodiversidade no âmbito do Comitê Interfederativo - CIF – Aprovação das versões finais dos termos de referência da Cláusula nº 164. (SEI 0407264)

2016.09.02 – Ofício SEI nº 132/2016-DIBIO/ICMBio – Encaminha a SAMARCO Mineração S.A., os termos de referência que orientarão a realização das ações previstas para as alíneas a, b e c da Cláusula nº 164, e informa que os referidos termos foram aprovados na 2ª Reunião da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade do Comitê Interfederativo. (SEI 0376390)

2016.09.02 – Termo de Referência 01/2016 – Estudos Populacionais de Espécies da Biota Impactada pelo Rompimento da Barragem de Fundão – Orienta a execução dos estudos populacionais (objeto da alínea "a" da Cláusula nº 164) e estabelece o Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Aquática Continental – CEPTA/ICMBio como responsável pelo seu acompanhamento. (SEI 0381930)

2016.09.02 – Termo de Referência 02/2016 – Avaliação do Estado de Conservação de Espécies da Biota Impactada pelo Rompimento da Barragem de Fundão – Fornece diretrizes para a Avaliação do Estado de Conservação de Espécies (objeto da alínea "b" da Cláusula nº 164), nos termos do Processo de Avaliação do Estado de Conservação da Fauna Brasileira conduzido pelo Instituto Chico Mendes; e estabelece que a mesma deverá ser acompanhada pelo CEPTA/ICMBio, e supervisionada pela Coordenação da DIBIO/ICMBio, responsável pelo Processo de Avaliação. (SEI 0381944)

2016.09.02 – Termo de Referência 03/2016 – Elaboração, Implementação, Monitoria e Avaliação do Plano de Ação Nacional para Conservação e Recuperação do Ambiente e da Biota Aquática da Bacia do Rio Doce - PAN Rio Doce – Fornece diretrizes para a elaboração do PAN Rio Doce (objeto da alínea "c" da Cláusula nº 164), nos termos da Instrução Normativa ICMBio nº 25/2012 e da Portaria nº 43/2014 do Ministério do Meio Ambiente, sob orientação e supervisão do ICMBio. (SEI 0381950)

2016.09.16 – Ata 1ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade no âmbito do Comitê Interfederativo - CIF – Foi sugerido para o primeiro ano do monitoramento somente o que está previsto na Notificação do IBAMA, entretanto dos órgãos participantes apenas o IEF/MG não concordou com o proposto, alegando que não tiveram tempo hábil para sugerir as alterações e apontaram a necessidade de alguns ajustes na metodologia do estudo. Desta forma, solicitaram mais prazo (até o dia 29/09) para a análise e sugestões. (SEI 0436004)

2016.10.04 – Ata 3ª Reunião da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade no âmbito do Comitê Interfederativo - CIF – Informa que as contribuições do IBAMA, IEMA/ES e IEF/MG foram incorporadas aos termos de referência para o cumprimento da Cláusula nº 165, ficando excluída a citação aos Termos de Referência da Cláusula nº 164, e ficando para o primeiro ano de monitoramento o cumprimento do disposto no Termo de Notificação nº 678311, Série E, Processo 02009.001478/2015-97, do IBAMA. (SEI 0513233 )

2016.10.28 – Ofício da Fundação Renova – Requer adequação dos prazos estabelecidos pela Cláusula nº 164 aos dos termos de referência elaborados pelo ICMBio e enviados em 2 de setembro de 2016. (SEI 3891975)

2016.11.04 – Ofício da Fundação Renova – Informa que a Fundação entregou pedido de adequação dos prazos estabelecidos pela Cláusula nº 164 e Termos de Referência, em 31 de outubro de 2016. (SEI 3892223)

2016.11.08 – Ata 4ª Reunião da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade no âmbito do Comitê Interfederativo – CIF – Informa que a Fundação Renova encaminhou solicitação de prorrogação de prazo, porém sem detalhamento de cronograma, o que teria prejudicado sua análise. Foi sugerido que o representante da Renova elaborasse e encaminhasse cronograma detalhado por correspondência eletrônica à CTBIO. (SEI 0653225)

2016.11.10 – Ofício SEI nº 203/2016-DIBIO/ICMBio – Em resposta à solicitação de prorrogação de prazos (para o Programa de Conservação da Biodiversidade Aquática, incluindo Água Doce, Zona Estuarina e Área Marinha Impactada - Cláusula nº 164), solicita apresentação de cronograma detalhado das atividades. (SEI 0627343)

2016.12.02 – Ofício da Fundação Renova – Encaminha cronograma para o primeiro ano de execução das ações previstas pelo Termo de Referência para cumprimento da Cláusula nº 164. (SEI 3892345 )

2016.12.06 – Ata 5ª Reunião da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade no âmbito do Comitê Interfederativo - CIF – A Fundação informa que encaminhou plano de trabalho (em 30/11/2016, por e-mail) e cronograma de atividades (em 02/12/2016, por Ofício) para embasar a decisão sobre a dilação do prazo. Informa ainda que para a realização do estudo populacional seriam aproveitados os dados de coleta da ictiofauna do primeiro ano do Programa de monitoramento previsto na Cláusula nº 165. Ficou decidido que seria elaborada Nota Técnica sobre o Plano de Trabalho até 17/12/2016, visando inclusão na pauta da primeira Reunião Ordinária do CIF do exercício de 2017. (SEI 0748417)

2016.12.29 – Relatório técnico (RT ECV 219/16, dezembro/2016) – “Plano de Trabalho” - Programa de monitoramento da ictiofauna do rio Doce nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo - Atendimento à Notificação IBAMA no 67831/2015 e TTAC (Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta), alínea "a" da Cláusula nº 164 - Elaborado conforme “Protocolo para estudos de ictiofauna na área afetada” (ofício no 02009.002294-2015-44 NQA/ES/IBAMA) e Termo de Referência 1 do TTAC (Ofício Sei n. 132/2016 - DIBIO/ICMBio). (SEI 3892561)

2017.01.05 – Nota Técnica nº 1/2017/CNPC Pirassununga-SP/CEPTA/DIBIO/ICMBio – Avalia o Plano de Trabalho apresentado pela Fundação Renova para atendimento da Cláusula nº 164 do TTAC, alínea "a" (Relatório técnico - RT ECV 219/16, dezembro/2016) e recomenda sua aprovação após atendidas as pendências apontadas. (SEI 0833505)

2017.01.26 – Ofício Renova SEQ 1036-01/2017/GJU (em referência ao Ofício SEI nº 203.2016 - DIBIO/ICMBio) – Informa que o cronograma solicitado, das atividades referentes ao cumprimento da Cláusula nº 164, foi apresentado ao CIF e à CTBIO em 02/12/2016. (SEI 0929779)

2017.02.13 – Nota Técnica nº 5/2017/DIBIO/ICMBio – Em atenção à solicitação de dilação de prazo para o cumprimento da Cláusula nº 164 do TTAC, aprova o cronograma proposto e sugere que seja encaminhado ao CIF proposta de Deliberação para dilação do prazo para cumprimento da Cláusula nº 164, juntamente com um cronograma resumido referente aos itens da Cláusula. (SEI 0951313)

2017.02.21 – Deliberação CIF nº 51 – Aprova as recomendações da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade em sua 6ª Reunião Ordinária (realizada em 13 de janeiro de 2017) referentes à Cláusula nº 164, e estabelece cronograma para o seu cumprimento: a) os estudos para cumprimento da alínea "a" (TR1) deverão ser iniciados em até 30 dias após a validação pelo CIF, e os resultados deverão ser apresentados em até 14 meses; b) o resultado do processo de avaliação (alínea "b", TR2) deverá ser apresentado em até seis meses após a aprovação do estudo populacional da ictiofauna; c) o Plano de Ação (alínea "c", TR3) deverá ser apresentado em até 3 meses, após aprovação do processo de avaliação de espécies de peixes nativas, com início de implementação em até 30 dias após a validação do plano pelo CIF. (SEI 3892645)

2017.03.07 – Nota Técnica nº 8/2017/DIBIO/ICMBio – Nota Técnica conjunta (ICMBio, IBAMA, IEMA e IEF) propondo alterações às Cláusulas do TTAC. Para a Cláusula nº 164, é proposto alterar a redação original, seguindo as orientações dos órgãos ambientais e atendendo ao pedido de dilação de prazo da Fundação Renova. (SEI 1022149)

2017.03.08 – Ata 8ª Reunião da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade no âmbito do Comitê Interfederativo - CIF – A Fundação informa que está articulando com universidades mineiras a adesão à Rede Rio Doce e que deverá contratar as universidades ligadas à rede para a análise dos dados (Cláusula nº 164 e 165). Informa que a equipe de coleta dos estudos populacionais da Cláusula nº 164 está em campo, aguardando as autorizações de coleta. Informa que entregaria ao Comitê Interfederativo, em março, os Planos de Trabalho para cumprimento da Cláusula nº 164 e, dos dados pretéritos e do ambiente marinho, da Cláusula nº 165. (SEI 1081497)

2017.03.30 – Ofício Fundação Renova SEQ1965-01/2017/GJU – Em atendimento ao item a da Cláusula nº 164 do TTAC e ao item 2 a da Deliberação CIF no 51, apresenta o Plano de Trabalho “Programa de Monitoramento da Ictiofauna do Rio Doce nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo - Atendimento à Notificação Ibama no 67831/2015 e TTAC (Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta), alínea "a", elaborado nos termos da Deliberação CIF no 25, de 20 de setembro de 2016. (SEI 1124013)

2017.03.30 – Relatório técnico (RT ECV 219/16, dezembro/2016) – “Plano de Trabalho” Programa de monitoramento da ictiofauna do rio Doce nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo – Atendimento à Notificação Ibama no 67831/2015 e TTAC (Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta), alínea "a". (SEI 1124037)

2017.03.30 – Arquivos “Shapefile” (Pontos Monitoramento-Ictiofauna), parte do Plano de Trabalho (Relatório técnico - RT ECV 219/16, dezembro/2016, (SEI 1124037). (SEI Mídia S/N 1124037)

2017.04.04 – Ata 9ª Reunião da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade no âmbito do Comitê Interfederativo - CIF – Sobre a execução dos estudos previstos na Cláusula nº 164, o representante da Renova informa o início das coletas para a próxima semana. O Coordenador da Câmara Técnica solicita à Renova apresentação de relatório prévio sobre a execução dos estudos. O representante da Renova informa que em maio de 2017 poderão ser apresentados: listas de espécies coletadas, pontos de coleta e abundância da espécie (dados brutos). Ficou decidido que, a partir da análise prévia dos dados, seria realizada reunião técnica no CEPTA, em junho de 2017, para discutir a questão da pesca na Bacia. Quanto ao Plano de Trabalho apresentado pela Fundação, ficou decidido seu encaminhamento aos membros da CTBIO para análise, a ser coordenada pelo CEPTA. (SEI 1154797)

2017.04.06 – Ofício SEI nº 83/2017-DIBIO/ICMBio – Sugere ao CIF elaboração e aprovação de um mapa da Área Ambiental 1, de modo a dar maior segurança na execução dos programas, considerando nesse mapa a área já proposta nos termos de referência das Cláusulas 164 e 165 elaborados pelo ICMBio. (SEI 1151691)

2017.04.27 – Nota Técnica nº 12/2017/DIBIO/ICMBio – Avaliação do segundo Plano de Trabalho Apresentado pela Fundação Renova para atendimento da Cláusula nº 164, alínea "a", do TTAC (DOC 02). Faz referência à Nota Técnica nº 1/2017/CNPC Pirassununga-SP/CEPTA/DIBIO/ICMBio, que avalia a versão DOC 01 e aponta necessidade de correções. Conclui que a versão DOC 02 do Plano de trabalho ainda precisa de revisões. (SEI 1228873)

2017.04.28 – Ofício SEI nº 113/2017-DIBIO/ICMBio – Resposta ao Ofício nº SEQ 01965-01/2017/GJU – Com fundamento na Nota Técnica nº 12/2017/DIBIO, informa a necessidade de adequações do Plano de Trabalho para execução do previsto na alínea "a" da Cláusula nº 164, sendo estas: 1) atualizar e corrigir o cronograma considerando um ciclo hidrológico completo, como descrito no Termo de Referência 1 e Nota Técnica nº 1/2017/CNPC Pirassununga-SP/CEPTA/DIBIO/ICMBio; 2) detalhar melhor a metodologia referente aos parâmetros ambientais, análises genéticas e estádios de maturação gonadal; 3) corrigir a metodologia para incluir o depósito em coleção científica de todos os espécimes coletados, como descrito no Termo de Referência 1 e Nota Técnica nº 1/2017/CNPC Pirassununga-SP/CEPTA/DIBIO/ICMBio; 4) corrigir a metodologia para incluir a determinação de riqueza de espécies com esforço de captura padronizado para permitir a comparação entre os locais de coleta; e 5) indicar no Programa de Monitoramento que os dados brutos, os resultados tratados e os relatórios serão entregues também ao CIF para avaliação e deliberação. Solicita submissão de nova versão do Plano de Trabalho ao CIF. (SEI 1233717)

2017.05.03 – Ata 10ª Reunião da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade no âmbito do Comitê Interfederativo - CIF – Quanto ao Plano de Trabalho para o cumprimento da alínea "a" da Cláusula nº 164, segunda versão, informa-se que foi entregue o Ofício nº 113/2017, contendo sugestões de pequenas alterações, e sendo estipulado o prazo de 5 dias úteis para apresentação do Plano de Trabalho corrigido. O representante da Fundação Renova informa que a primeira expedição para o cumprimento da Cláusula teve início na semana anterior, porém problemas com a liberação dos veículos teria atrasado o cronograma em aproximadamente 15 dias. O mesmo comprometeu-se a apresentar o relatório preliminar das análises dos dados coletados até 20 de junho/2017. (SEI 1301943)

2017.05.05 – Ofício SEI nº 119/2017-DIBIO/ICMBio – Encaminha minuta de deliberação sobre a delimitação da ÁREA AMBIENTAL 1 do TTAC. (SEI 1261595)

2017.05.05 – Minuta de Deliberação sobre a Delimitação da Área Ambiental 1 - Comitê Interfederativo – Aprova as recomendações da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade, em sua 9ª Reunião Ordinária, ocorrida em 04 de abril de 2017, referentes ao item IV da Cláusula nº 01 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta - Estabelece os critérios para a elaboração do mapa de delimitação da Área Ambiental 1 para fins de cumprimento dos programas socioambientais. (SEI 1261755)

2017.05.09 – E-mail CTBIO – Encaminha ao CIF as Notas Técnicas que avaliam o Plano de Trabalho da alínea "a" da Cláusula nº 164, com sugestões a serem consideradas na elaboração do Banco de Dados previsto na Cláusula nº 184, bem como os ofícios encaminhados à Fundação Renova sobre o Plano de Trabalho da alínea "a" da Cláusula nº 164 e sobre o pedido de dilação de prazo da Cláusula nº 165. (SEI 1392273)

2017.05.19 – Ofício Fundação Renova SEQ 2798-01/2017/GJU – Em atendimento ao Ofício SEI nº 113/2017-DIBIO/ICMBIO, apresenta versão revisada do Programa de Monitoramento da Ictiofauna do rio Doce, nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo (DOC 02). (SEI 1319787)

2017.05.19 – Relatório técnico (RT ECV 219/16, maio/2017) – “Plano de Trabalho” Programa de monitoramento da ictiofauna do rio Doce nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo – Atendimento à Notificação IBAMA no 67831/2015 e TTAC (Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta), alínea "a". (SEI 1319787)

2017.05.19 – Nota Técnica nº 15/2017/DIBIO/ICMBio – Faz considerações sobre o atraso no cumprimento dos Programas do TTAC (em atendimento ao CIF, em sua 13ª Reunião, em 28 de abril de 2017) – Recomenda: 1) a não aprovação de qualquer pedido da Fundação Renova para dilação de prazo para cumprimento das Cláusulas para além do que foi sugerido na Nota Técnica nº 8/2017/DIBIO/ICMBio, que trata das alterações do TTAC, com exceção da Cláusula nº 182, que prevê a criação de uma Área de Proteção Ambiental que foge da governabilidade dos órgãos ambientais; e 2) a aplicação do que prevê o Parágrafo Sétimo da Cláusula nº 247, além de outras medidas que julgar cabíveis, extraordinárias ao TTAC, de modo a evitar a procrastinação do cumprimento das Cláusulas. (SEI 1320673)

2017.05.25 – Deliberação CIF nº 74 – Aprova as recomendações da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade, referente ao inciso IV da Cláusula nº 01 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta, que estabelece os critérios para a elaboração do mapa de delimitação da Área Ambiental 1 para fins de cumprimento dos programas socioambientais. 2017.06.29 – Ofício SEI nº 152/2017-DIBIO/ICMBio – Reitera os termos do Ofício SEI nº 113/2017-DIBIO/ICMBio e solicita que seja protocolado formalmente o Plano de Trabalho e do Cronograma para a execução do previsto na alínea "a" da Cláusula nº 164 do TTAC, contendo os ajustes que foram apontados no referido ofício. (SEI 1495978)

2017.07.05 – Ata 12ª Reunião da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade no âmbito do Comitê Interfederativo – Sobre a Cláusula nº 164 – Informa-se que o coordenador da CTBIO enviou o Ofício SEI nº 152/2017-DIBIO/ICMBio, solicitando que a Fundação Renova formalizasse a apresentação do Plano de Trabalho dos estudos populacionais da ictiofauna. (SEI 1557698)

2017.07.11 – Despacho Interlocutório DIBIO – Solicita ao CEPTA avaliar o Ofício SEQ 2798-01/2017/GJU (e Plano de Trabalho), referente à resposta encaminhada pela Fundação Renova sobre o atendimento das recomendações feitas de complementação do Plano de Trabalho da alínea "a" da Cláusula nº 164 do TTAC. (SEI 1547346)

2017.07.12 – Ofício da Fundação Renova SEQ 2798-02/2017/GJU – Em resposta ao Ofício SEI nº 152/2017-DIBIO/ICMBio, que reitera o Ofício SEI nº 113/2017/DIBIO/ICMBIO, a Fundação esclarece que o Plano de Trabalho requerido já foi apresentado formalmente no âmbito do Ofício nº SEQ2798-01/2017/GJU. (SEI 1555950)

2017.07.13 – Nota Técnica nº 16/2017/CEPTA/DIBIO/ICMBio – Avalia a terceira versão do Plano de Trabalho “Programa de Monitoramento da Ictiofauna do Rio Doce nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo – Atendimento a Notificação IBAMA nº 678311/2015 e TTAC (Termo de Transação e Ajustamento de Conduta), alínea "a"”, encaminhado pelo Ofício SEQ2798-01/2017/GJU. Conclui que as correções apontadas foram atendidas, restando apenas que a Fundação Renova informe instituição para depósito dos invertebrados. (SEI 1561252)

2017.07.14 – Despacho Interlocutório CEPTA – Encaminha a Nota Técnica nº 16/2017/CEPTA/DIBIO/ICMBio à CTBIO. (SEI 1563512)

2017.08.01 – Ata 13ª Reunião da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade no âmbito do Comitê Interfederativo – Registra-se que a análise da Nota Técnica, referente à alínea "a" da Cláusula nº 164, foi prejudicada pelo não recebimento do Plano de Trabalho pelos órgãos estaduais. (SEI 1682590)

2017.08.23 - Deliberação CIF nº 102 – Aprova o Plano de Trabalho para o Programa de Monitoramento da Ictiofauna do Rio Doce nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, em atendimento à alínea “a” da Cláusula no 164 do TTAC e estabelece orientações para apresentação de documentos complementares conforme Nota Técnica nº 16/2017/CEPTA/DIBIO/ICMBio.

2017.09.06 – Ofício da Fundação Renova SEQ2798-03/2017/GJU – Em atendimento ao Item 2 da Deliberação CIF nº 102, de 23 de Agosto de 2017, apresenta Carta de aceite emitida pela Universidade de Vila Velha (UVV), informando que a Instituição aceita o recebimento de exemplares de espécies da malacofauna, carcinofauna e endofauna aquáticas, provenientes do Programa de Monitoramento, para armazenamento em laboratório e uso em aulas práticas e pesquisa no Curso de Graduação em Ciências Biológicas da UVV. (SEI 1828391)

2017.09.18 – E-mail CTBIO – Encaminha aos membros da CTBIO, para ciência, o Ofício SEQ2798-03/2017/GJU, de 06 de setembro de 2017, referente ao atendimento do Item 2 da Deliberação CIF nº 102 de 23/08/2017 (Cláusula nº 164 do TTAC). (SEI 1868307)

2017.09.19 – Despacho Interlocutório CEPTA – Esclarece que a Carta de aceite emitida pela Universidade de Vila Velha (UVV), apresentada pela Fundação Renova, indica que os organismos coletados serão recebidos pelo Laboratório de Ecologia de Insetos Aquáticos da Universidade, onde serão armazenados e utilizados em aulas práticas, mas que a instituição indicada não teria o compromisso de preservar o material coletado, como determina o TR 1. Entende, portanto, que a Carta de aceite apresentada não atende ao item 2 da Deliberação CIF nº 102, de 23 de agosto de 2017. (SEI 1871624)

2017.09.21 – Licença de Manejo de Biodiversidade Aquática 01/2017 IBAMA – Autoriza a empresa Econservation Estudos e Projetos Ambientais, CNPJ no 14.328.147/0001-10, a capturar, coletar, transportar e manter em depósito espécimes aquáticos de peixes, perifiton, macroinvertebrados bentônicos, fitoplâncton, zooplâncton e ictioplâncton, com a finalidade de manejo no âmbito do Programa de Monitoramento da ictiofauna do rio Doce. Estabelece o prazo de validade de 2 anos, à partir da data de assinatura da licença, e a necessidade do cumprimento de condicionantes. (SEI 3893931)

2017.09.21 – Ofício da Fundação Renova SEQ1965-02/2017/GJU – Em atendimento ao item 2, alínea "a" da Deliberação CIF nº 51, submete à apreciação do CIF, os relatórios de atividades de coleta mensais, realizadas desde abril/2017, referentes ao estudo populacional da ictiofauna (alínea "a" da Cláusula nº 164 do TTAC) apresentado pela Fundação e validado pelo CIF e CTBIO. (SEI 1908054)

2017.09.21 – Relatórios mensais de atividades de coleta - Programa de Monitoramento da Ictiofauna do Rio Doce nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo – Atendimento à Notificação IBAMA no 678311/2015 e TTAC (Termo de Transação e Ajustamento de Conduta), alínea "a" (RT ECV 132-17, maio/2017 - 1ª Campanha; RT ECV 158-17, junho/2017 - 2ª Campanha; RT ECV 187-17, julho/2017 - 3ª Campanha; RT ECV 209-17, agosto/2017 - 4ª Campanha). (SEI 1908054)

2017.10.04 – Ata 15ª Reunião da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade no âmbito do Comitê Interfederativo – Sobre a Cláusula nº 164, foi reforçado que o material biológico (animais invertebrados) deve ser destinado à coleção de referência como previsto no Termo de Referência nº 4, e não exclusivamente para fins didáticos, conforme Carta de Aceite da Universidade de Vila Velha (UVV), encaminhada pela Fundação Renova. Os representantes da Fundação Renova se comprometeram a buscar alternativa para destinar o material biológico a uma Coleção de Referência. Sobre a necessidade de se tratar as questões sanitárias do pescado, definindo-se pela realização de uma reunião, a ser coordenada pelo CEPTA, assim que os representantes dos Estados de MG e ES na CTBIO indicassem a disponibilidade dos dados necessários para a realização da mesma. Para esclarecimentos sobre o estudo populacional da ictiofauna dulcícola, ficou acordado que a Fundação Renova deveria encaminhar à CTBIO complementação de metadados e proposta de agendamento de reunião com a presença de técnicos da CTBIO para ajustes dos referidos dados. (SEI 2125343)

2017.10.31 – Ata 16ª Reunião da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade no âmbito do Comitê Interfederativo – Sobre a Cláusula nº 164, a Fundação Renova informa que apresentou nova Carta de aceite do Museu de Biologia Professor Mello Leitão (atual Instituto Nacional Mata Atlântica - INMA) para depósito de material biológico, sendo a mesma aprovada pelos membros da CTBIO. Foi discutida a sobreposição entre as atividades previstas no TR de Avaliação de Risco Ecológico apresentado pela Fundação Renova na Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA) e o Programa de Conservação da Biodiversidade Aquática (TR 4 e NT DFAU nº 07/2017), principalmente sobre ecotoxicidade aguda e crônica. Considerando as Deliberações CIF nº 112/2017 e nº 113/2017, a Fundação Renova informou que não haverá retrabalho, e nos casos de sobreposição de escopo, haverá prevalência dos dados oriundos dos programas de biodiversidade. Ainda em relação ao tema a Fundação Renova se comprometeu a apresentar no prazo de 30 dias levantamento preliminar de sobreposição de ações entre os programas acompanhados na CTBIO e demais programas acompanhados nas outras Câmaras Técnicas do CIF. (SEI 2129071)

2017.11.01 – Relatório Técnico (RT ECV 219/16, novembro/2016) – “Plano de Trabalho” Programa de Monitoramento da Ictiofauna do Rio Doce nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo – Atendimento à Notificação IBAMA nº 678311/2015 e TTAC (Termo de Transação e Ajustamento de Conduta), alínea "a". (SEI 3894275)

2017.11.01 – Arquivos de “dados brutos” encaminhados por e-mail (BD-MRD\_31.17.xlsx e Monitoramento Rio Doce.kmz), referentes à Cláusula nº 164, alínea "a". (SEI 3894219)

2017.11.09 – Ofício da Fundação Renova SEQ2798-04/2017/GJU – Complementação ao Item 2 da Deliberação CIF nº 102, de 23 de Agosto de 2017 – Encaminha Declaração de aceite de material para tombamento nas Coleções Zoológicas do Instituto Nacional da Mata Atlântica - INMA, em atendimento ao item 2 da Deliberação CIF no 102. (SEI 2112413)



2017.11.09 – Declaração de Aceite de Material para Tombamento nas Coleções Zoológicas do INMA – O Chefe da Divisão de Ciências do Instituto Nacional da Mata Atlântica (INMA) declara, para fins de obtenção de licença junto ao IEF-MG/IBAMA, que o Instituto tem interesse em receber exemplares da fauna de malacofauna, carcinofauna e endofauna aquática coletados durante a realização do projeto de monitoramento sob responsabilidade da Econservation Estudos e Projetos Ambientais. (SEI 2112487)

2017.11.10 – Ofício SEI nº 8/2017-CTBIO/DIBIO/ICMBio – Analisa o Ofício SEQ1965-02/2017/GJU, encaminhado pela Fundação Renova, em atendimento à Deliberação nº 51, para esclarecimentos sobre a execução do estudo relacionado à alínea "a" da Cláusula nº 164 do TTAC, e aponta equívocos nas informações apresentadas. (SEI 2118203)

2017.11.14 – Relatório de Vistoria nº 10/2017-NUBIO/ES-DITEC/ES/IBAMA/SUPES-ES – Vistoria realizada no período de 07 a 11 de novembro de 2017, no âmbito da Notificação IBAMA nº 678311-E, SEI IBAMA 1183027 – Foram acompanhadas as coletas realizadas pela equipe de campo 01, nos pontos: A15 e A16 (localizados no lago e no trecho de vazão reduzida (TVR) da UHE de Aimorés, respectivamente) e A22 (foz do rio Doce); e foram vistoriados, sem o acompanhamento das coletas, os pontos: N18 (na lagoa do Limão); N19 (na lagoa Juparanã; e A 20 (próximo à ponte sobre o rio Doce em Linhares). Conclui que a Notificação nº 678311-E do IBAMA está sendo atendida parcialmente, devido principalmente à falta de acompanhamento dos responsáveis técnicos de cada área e ao número reduzido de profissionais em campo. Destaca que não houve autorização do IBAMA, ou sequer solicitação oficial por parte da empresa de consultoria, quanto à redução do esforço amostral, do número de equipes e de auxiliares de campo, o que caracteriza a empresa Econservation como corresponsável na infração administrativa enquadrada no Art. 80 do Decreto nº 6.514/2008, por deixar de atender as exigências legais quando notificado pela autoridade competente. Entende que a empresa de consultoria deva ser notificada para que até a próxima campanha de Dezembro de 2017 as adequações recomendadas no Relatório de Vistoria sejam feitas, e a equipe de campo seja ajustada de acordo com o Plano de Trabalho proposto, com oito auxiliares de campo, preferencialmente que conheçam e atuem com pesca na região e quatro biólogos na coordenação. (SEI 3894647)

2018.03.19 – Nota Técnica nº 8/2018/CTBIO/DIBIO/ICMBio – Indica que as coletas realizadas até novembro de 2017 (em atendimento à Notificação IBAMA nº 678311, Série E, e às Cláusulas 164 e 165 do TTAC) atendem parcialmente às orientações contidas no TR 1/2016 e, portanto, à Cláusula nº 164 do TTAC, pois, embora os ajustes na aplicação da metodologia (referentes aos petrechos danificados, eutanásia, composição das equipes de campo e amostragem de macroinvertebrados bentônicos), que seriam implementados a partir de dezembro de 2017, estejam de acordo com o preconizado no TR 1, grande parte das coletas para o atendimento da Cláusula foi realizada sem tais ajustes e não será refeita. (SEI 2653294)

2018.04.06 – Cronograma PG 28 - Conservação da Biodiversidade Aquática, projeto: Recuperação e Conservação da Fauna Aquática da Área Ambiental 1 (Fases 1, 2, 3 e 4) – Cronograma de execução dos item da Cláusula nº 164. Fase 1: Estudo populacional (alínea "a"); Fase 2: Avaliação de espécies (alínea "b"); Fase 3: Elaboração do Plano de Ação (alínea "c") e Fase 4: Implementação do Plano de ação (alínea "c"). (SEI 3274310)

2018.04.19 – Relatório de Vistoria nº 2/2018-NUBIO-MG/DITEC-MG/SUPES-MG – Segunda vistoria realizada no âmbito da Notificação IBAMA nº 678311-E, SEI IBAMA 2181122, no período de 03 a 09 de abril de 2018 – Foram vistoriadas as coletas realizadas por três equipes de campo contratadas pela Econservation Estudos Ambientais, nos pontos localizados no estado de Minas Gerais (pontos A15: rio Doce, reservatório da UHE Aimorés; N15: no rio Manhuaçu; A14: rio Doce, Resplendor/MG; N04: rio Piranga; A05: em Santa Cruz do Escalvado, próxima a UHE Risoleta Neves, entre os barramentos B e C; e N05: rio Casca). Conclui que a Notificação nº 678311-E e a Notificação via Ofício nº 179/2017/SUPES-ES-IBAMA (SEI 1220190) para correção das inconformidades apontadas no Relatório de Vistoria 10 (SEI 1183027) foram atendidas parcialmente, o que poderá comprometer os resultados provenientes das coletas e prejudicar as conclusões necessárias para a mitigação e reparação dos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão. (SEI 3177538)

2018.04.19 – Arquivos anexos ao Relatório de Vistoria nº 02/2018-NUBIO-MG/DITEC-MG/SUPES-MG – Mapa e fotos. (SEI 3177578)

2018.05.11 – Ofício da Fundação Renova OFI.NII.052018.2924 – Em resposta ao Relatório de Vistoria nº 02/2018-NUBIO-MG/DITEC-MG/SUPES-MG, encaminha o Relatório CT ECV 047/18, referente aos esclarecimentos prestados pela Econservation Estudos e Projetos Ambientais LTDA. (SEI 3258858)

2018.05.11 – Relatório CT ECV 047/2018 – Resposta da Econservation ao Relatório de Vistoria nº 02/2018-NUBIO-MG/DITEC-MG/SUPES-MG, referente à visita técnica para acompanhamento das coletas de fauna aquática no rio Doce e tributários, no âmbito da Notificação IBAMA nº 678311-E, e das solicitações de ajustes do Plano de Trabalho contidas no Relatório de Vistoria nº 10/2017. (SEI 3258894)

2018.05.11 – Ofício da Fundação Renova OFI.NII.052018.2990 – Em atendimento à Deliberação CIF nº 159/2018, de 27 de Abril de 2018, apresenta detalhes das tratativas com a Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais (FAPEMIG), instituição indicada na Deliberação CIF no 113/2017 para conduzir o processo de chamada de propostas de pesquisa para o monitoramento da porção mineira do rio Doce, com o propósito de alinhar as modificações necessárias aos termos do convênio. Informa que a procuradoria da FAPEMIG não concluiu suas análises e solicita prazo até a próxima semana para dar retorno sobre a nova versão da minuta do convênio. (SEI 3267576)

2018.05.25 – Despacho Interlocutório CTBIO – Solicita ao Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Aquática Continental - CEPTA/ICMBio, análise da proposta de cronograma para atendimento da Cláusula nº 164, encaminhada pela Fundação Renova (em 06/04/2018 - Cronograma PG 28). (SEI 3280478)

2018.05.28 – Nota Técnica nº 6/2018/CEPTA/DIBIO/ICMBio – Avalia cronograma apresentado pela Fundação Renova para atendimento da Cláusula nº 164 do TTAC, referente à execução dos Termos de Referência 1, 2 e 3. Conclui que apesar dos prazos estarem de acordo com o estabelecido na deliberação nº 51 do CIF, as etapas não foram detalhadas como determinam os TR's. Destaca ainda que a utilização de termos diferentes dos estabelecidos nas normativas do ICMBio dificultou a avaliação do cronograma apresentado. (SEI 3306880)

2018.10.22 – Ofício da Fundação Renova OFI.NII.102018.4235 – Em atendimento ao Item a da Deliberação CIF nº 51, de 21 de Fevereiro de 2017 e ao Item a da Cláusula nº 164 do TTAC, encaminha o Relatório Final (RT ECV 260-18/19, outubro de 2018) “Programa de monitoramento da ictiofauna do rio Doce nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo”, os “shapefiles” dos mapas e os dados brutos coletados durante o projeto. Informa que os mesmos serão disponibilizados para consulta na plataforma ARCGIS criada pela Fundação Renova. (SEI 4070523)

2018.10.22 – Relatório Técnico Final (ECV 260/18, outubro/2018) – Programa de monitoramento da ictiofauna do rio Doce nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, elaborado em atendimento à alínea "a" da Cláusula nº 164 do TTAC e ao item a da Deliberação CIF nº 51 – Parte I e Parte II (Anexos).

2018.12.07 – Versão atualizada do Relatório Técnico Final (ECV 260/18, outubro/2018), com capítulos de Ictiofauna e Conclusão revisados em novembro/2018 – Programa de monitoramento da ictiofauna do rio Doce nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo – Atendimento à alínea "a" da Cláusula nº 164 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta e ao item a da Deliberação CIF nº 51. Parte I (SEI 4316233); Parte II - Anexos (SEI 4316709)

2018.12.12 – Despacho Interlocutório – Encaminha ao Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Aquática Continental - CEPTA/ICMBio, versão atualizada do Relatório Técnico Final (ECV 260/18), com os capítulos de Ictiofauna e Conclusão revisados, para análise. (SEI 4320269)

2018.12.20 – Nota Técnica nº 32/2018/CEPTA/DIBIO/ICMBio – Avalia o Relatório Técnico Final (RT ECV 260/18, novembro/2018) Programa de monitoramento da ictiofauna do rio Doce nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo - Atendimento à Cláusula nº 164 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta, alínea "a" – Verifica que houve cumprimento parcial de vários itens do TR 1, em especial a exigência de “Comparação dos dados e resultados obtidos com dados disponíveis na literatura científica e informações presentes nos levantamentos entregues e realizados pelos Órgãos Ambientais”. Conclui que o relatório apresentado atende parcialmente à alínea "a" da Cláusula nº 164 e recomenda sua reapresentação, após atendidos os encaminhamentos constantes do item 4.3 desta nota técnica. (SEI 4363441)

2018.12.21 – Despacho Interlocutório CEPTA – Encaminha Nota Técnica nº 32/2018/CEPTA/DIBIO/ICMBio, referente à avaliação do Relatório Técnico Final (RT ECV 260/18, novembro/2018). (SEI 4370319)

2019.03.20 - Nota Técnica nº 7/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio – Avalia o Relatório Técnico Final (RT ECV 260/18, novembro/2018) – Acata o parecer e encaminhamentos propostos na Nota Técnica nº 32/2018/CEPTA/DIBIO/ICMBio, exceto a solicitação de inclusão dos dados mensais de ictiofauna referentes à Notificação IBAMA nº 678311, pelo fato de tais dados não estarem consolidados, o que atrasaria demasiadamente a atualização do Relatório. Em complementação, estabelece que a Fundação Renova apresente nova versão das planilhas de dados brutos com todas as correções apontadas nesta Nota Técnica, no prazo de até 30 dias; e que seja dado início da próxima etapa de atendimento da Cláusula 164 (alínea "b") independentemente da entrega e aprovação do Relatório referente a alínea "a", visando dar celeridade ao processo de avaliação das espécies. (SEI 4772590)

## 5.2. Ações atuais em execução

### **Estudo populacional da ictiofauna de água doce (atendimento da alínea "a" da Cláusula 164) Principais conclusões do Estudo - Hidrologia e Qualidade da água**

- O período abrangido pelas campanhas de campo apresentou condições sazonais distintas em termos de volume de água na bacia do rio Doce. De maio à outubro de 2017, o volume de água foi mais baixo, sendo registrado o menor nível em relação à série histórica de dados para a região de Governador Valadares/MG. Por outro lado, o período de novembro/2017 à abril/2018 foi caracterizado por maior volume de água, porém com valores ainda abaixo da média histórica.
- Os dados de condutividade, pH e OD aproximaram-se mais das condições pré evento (em 2010) do que das condições pós evento (em 2015), principalmente o comportamento da condutividade.
- As concentrações do íon Amônio nas águas do rio Doce foram consideradas baixas.
- Considerou-se que o estudo foi extremamente prejudicado, por não apresentar resultados de transparência ou turbidez da água, parâmetros estes diretamente afetados pelo aporte de lama.

### **Principais conclusões do Estudo - Carcinofauna**

- Nos 12 meses de coletas ao longo do rio Doce e tributários foram encontrados 13 táxons de crustáceos pertencentes a seis famílias.
- Os três táxons mais abundantes foram *Macrobrachium jelskii*, *Macrobrachium amazonicum* e *Palaemon pandaliformis*.
- O caranguejo *Cardisoma guanhumi* foi a única espécie encontrada que consta na lista nacional de espécies ameaçadas de extinção, classificada como “criticamente em perigo - CR”.
- Os resultados reforçam a importância da vegetação marginal como micro-habitat para os crustáceos, o que levou à inferência de que a ocorrência e distribuição das espécies encontradas estariam associadas às características ecológicas.
- Os resultados de abundância das espécies, biometria e proporção sexual não indicaram relação direta com os efeitos do impacto, quando comparadas áreas afetadas e não afetadas.

- As espécies da carcinofauna se distribuíram de maneira fragmentada ao longo do rio Doce, se concentrando em sua porção mais baixa, entre os trechos Médio 2 e o Estuário.

### **Principais conclusões do Estudo - Macroinvertebrados Bentônicos e Malacofauna**

- Nos 12 meses de coletas ao longo do rio Doce e tributários foram identificados, nas amostras quali-quantitativas do sedimento, 19.621 indivíduos, de 109 táxons, pertencentes a três filos: Arthropoda (93), Mollusca (09) e Annelida (07).
- A família Chironomidae e o bivalve invasor *Corbicula fluminea* foram os organismos mais abundantes ao longo dos trechos avaliados.
- Do filo Mollusca, os invasores *Corbicula fluminea* e *Melanoides tuberculata*, o gastrópoda *Heleobia* sp. e os bivalves *Corbicula* sp. e *Diplodon* sp. foram os táxons mais abundantes.
- Os resultados indicaram diferença significativa entre áreas afetadas e não afetadas, sendo as comunidades da área afetada correlacionadas ao sedimento fino, e as comunidades das áreas não afetadas correlacionadas a sedimento mais grosso.
- Conclui que a continuidade do monitoramento deverá auxiliar no entendimento da estrutura da comunidade, e da influência da presença da lama, e de sua interferência na estrutura do substrato (granulometria), na variação da comunidade zoobentônica.

### **Principais conclusões do Estudo - Ictiofauna**

- Nas quatro campanhas trimestrais de coleta (realizadas no período de 12 meses), ao longo do rio Doce e tributários, foram capturados 1.538 exemplares de peixes, pertencentes a 66 espécies, 28 famílias e 8 ordens.
- A riqueza de espécies acumulada na área afetada foi menor nos pontos localizados entre a barragem de Fundão e o reservatório da UHE Risoleta Neves do que nos outros pontos da calha do rio Doce.
- As espécies mais amplamente distribuídas foram o lambari (*Astyanax* sp. A – complexo *A. bimaculatus*), o lambari-bocarra (*Oligosarcus argenteus*), a traíra (*Hoplias malabaricus*), o cascudo-chinelo (*Loricariichthys castaneus*) e o mandi-amarelo (*Pimelodus maculatus*).
- A única espécie ameaçada capturada foi o grumatã (*Prochilodus vimboides*), em novembro de 2017, no rio Matipó.
- A única espécie endêmica da bacia do rio Doce, o cascudo-laje (*Delturus carinotus*), foi capturada nas campanhas do período chuvoso, nos rios Casca e Guandu.
- Foram capturadas 14 espécies exóticas, correspondendo a 21% das 66 registradas no estudo, que no geral são espécies de médio à grande porte que já ocorriam na região.
- Foi inferido que a maior parte da ictiofauna previamente conhecida para a calha do rio Doce já estaria presente nos seus segmentos Médio 2 e Baixo, embora ainda não fosse possível detalhar como as populações estariam estruturadas após o rompimento da barragem de Fundão.

### **5.3. Status de cumprimento de prazos da Cláusula 164 alínea "a". Estudo populacional da ictiofauna de água doce**

- Última campanha de campo finalizada em 14/04/18.
- Relatório final protocolado na CT-BIO/CIF em 22/10/18.

- Nova versão do Relatório final, validada pelo responsável técnico (com capítulos de Ictiofauna e conclusões revisados), encaminhada à CT-BIO/CIF em 30/11/18.
- Análise do Relatório final por meio da Nota Técnica nº 32/2018/CEPTA/DIBIO//ICMBio, encaminhada CT-BIO/CIF em 20/12/2018.
- Análise do Relatório final pela CTBIO, com base na Nota Técnica nº 32/2018/CEPTA/DIBIO//ICMBio, por meio da Nota Técnica nº 07/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio, encaminhada ao CIF em 02/04/19.
- Informações gerais sobre o estudo:

Período de amostragem - abril de 2017 à abril de 2018;

Campanhas mensais para estudo da comunidade bentônica;

Campanhas trimestrais para a comunidade da ictiofauna;

Coletas em 22 pontos, ao longo dos 670 km dos rios Gualaxo do Norte/Carmo/Doce e tributários.

#### **alínea "b". Avaliação do estado de conservação de espécies nativas**

- Processo de contratação de consultoria para a execução do projeto, iniciado por meio de concorrência em janeiro de 2019.
- Após aprovação da Nota Técnica nº 7/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio pelo CIF (na 36ª Reunião Ordinária do CIF) referente à alínea "a", a Fundação Renova deverá apresentar em 30 dias o Plano de Trabalho para realização do processo de avaliação do estado de conservação das espécies de peixes nativas na bacia do rio Doce na área ambiental 1 (Nota Técnica nº 7/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio, de 20.03.2019).

#### **alínea "c". Plano de Ação para Conservação da Biodiversidade Aquática**

- Projeto não iniciado, devendo ser iniciado imediatamente após conclusão do previsto para as alíneas a e b.
- CEPTA/ICMBio indicado como ponto focal para avaliação da proposta.

#### **Status de cumprimento**

- **alínea "a":**

Prazo previsto no TTAC: último dia útil de dezembro de 2016.

Prazo repactuado pelo CIF ([Deliberações CIF nº 51](#) e [nº 102/2017](#)): até 23/10/2018 - Concluído no prazo.

Prazo para apresentação de nova versão do Relatório e das planilhas de dados brutos, atendendo o disposto nas Notas Técnicas nº 32/2018/CEPTA/DIBIO/ICMBio e nº 7/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio, e acordado na 34ª reunião da CTBio, em 03.05.2019: até 05 de junho de 2019, data em que será realizada a 35ª Reunião da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade.

- **alínea "b":**

Prazo previsto no TTAC: último dia útil de dezembro de 2016.

Prazo repactuado pelo CIF ([Deliberações CIF nº 51](#) e [nº 102/2017](#)): em até seis meses após a aprovação do estudo populacional da ictiofauna.

Prazo acordado na 34ª reunião da CTBio, em 03.05.2019: Contratação da empresa/instituição que irá realizar os estudos da alínea “b” até 05 de junho de 2019, data em que será realizada a 35ª Reunião da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade.

- **alínea "c":**

Prazo previsto no TTAC: último dia útil de dezembro de 2016.

Prazo repactuado pelo CIF ([Deliberações CIF nº 51](#) e [nº 102/2017](#)): em até 3 meses, após aprovação do processo de avaliação de espécies de peixes nativas, com início de implementação em até 30 dias após a validação do plano pelo CIF - Contagem de prazo não iniciada.

- Status de cumprimento da Cláusula: Iniciado – dentro do prazo.
- Sugestão de encaminhamento ao CIF – Sem recomendações.

## 6. CONCLUSÃO E PROPOSIÇÕES

Diante da necessidade de repactuação dos prazos estabelecidos originalmente para o atendimento da Cláusula 164 (Deliberação CIF nº 51), em consequência da data de envio dos termos de referência à Fundação Renova (em 02/09/2016), bem como da inerente complexidade dos estudos e atividades exigidos, considera-se que a Cláusula 164 vem sendo cumprida no prazo.

Quanto à qualidade dos produtos apresentados para o atendimento da alínea “a” da Cláusula 164, destaca-se que foram documentadas deficiências na aplicação da metodologia em campo que provavelmente comprometeram a qualidade dos dados e resultados obtidos. Considerou-se, no entanto, que estas deficiências não poderão mais ser sanadas a contento, já que a janela de tempo adequada para o diagnóstico inicial da situação pós-evento já se fechou, e que, de agora em diante, qualquer reparação nesse sentido caberá às atividades de monitoramento previstas na Cláusula 165.

Quanto à continuação das atividades previstas para a Cláusula 164, a Nota Técnica nº 7/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio indica a necessidade de apresentação de nova versão do Relatório Técnico Final (RT ECV 260/18, novembro/2018), em atendimento às pendências apontadas por esta e pela NT nº 32/2018/CEPTA/DIBIO/ICMBio. A NT nº 7/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio recomenda ainda que o início da próxima etapa de atendimento da Cláusula 164 (alínea "b"), ocorra independentemente da entrega e aprovação do Relatório referente a alínea "a", visando dar celeridade ao processo de avaliação das espécies. Tais encaminhamentos foram acordadas com a Fundação RENOVA na 34ª reunião da CTBio, em maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Novaes Simões, Usuário Externo**, em 06/05/2019, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Frederico Drumond Martins, Coordenador(a)**, em 06/05/2019, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei



11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **5009360** e o código CRC **80D68AA2**.